



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 003/2023

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/ETE Vieira - 1ª Etapa, CNPJ 17.281.106/0001-03, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para a atividade principal de Tratamento de esgoto sanitário (Vazão média prevista: 750L/s), autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas: LAT/Y 16°41'6"S e LONG/X 43°51'15"W, no Município de Montes Claros no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 15887/2005/009/2017, e decisão da a Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), em reunião do dia 26/07/2023.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA Corretiva) processo SEI: 1370.01.0053333/2020-53, com vencimento 27/07/2029; Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca para uso alternativo do solo; **Área/Unid:** 0,5534 ha; **Intervenção** com supressão em APP **Área/Unid:** 0,1243 ha **Coordenada:** Coordenada Plana (UTM): 622.076 / 8.154.972; **Bioma:** Cerrado; **Fisionomia:** Floresta Estacional Decidual, **Produto/Subproduto:** Lenha 39,3437 m³ e madeira 38,9327 m³; **Área de Reserva Legal:** A área do empreendimento encontra-se em perímetro urbano municipal e, portanto, o mesmo é dispensado da constituição de Reserva Legal.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e IV, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 6 (SEIS ANOS), com vencimento em 26/07/2029.

Montes Claros, 27 de Julho de 2023.

Mônica Veloso de Oliveira
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
E-03-05-0	Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto.	Vazão Máxima Prevista	900	L/s
F-05-12-6	Aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial.	Área útil	3.	ha



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 01/08/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70470530** e o código CRC **A43CD5E7**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009987/2021-87

SEI nº 70470530



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM NORTE DE MINAS - Núcleo de Apoio Operacional

Ofício SEMAD/SUPRAM NORTE-NAO nº. 29/2023

Montes Claros, 27 de julho de 2023.

Assunto: Deferimento do pedido Licença de Operação em Caráter Corretivo.

Empreendimento: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/ETE Vieira - 1ª Etapa

CNPJ: 17.281.106/0001-03

PA Nº: 15887/2005/009/2017

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI: 1370.01.0009987/2021-87].

Ilmo. Sr. Alessandro de Oliveira Palhares,

Comunicamos que o pedido de Licença de Operação em Caráter Corretivo do empreendimento: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/ETE Vieira - 1ª Etapa PA/nº 15887/2005/009/2017, foi deferido, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº **003/2023 NM** e cópia do Parecer nº 33/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2023 com anexo de condicionantes I, II e IV.

Atenciosamente,

Mônica Veloso de Oliveira
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 01/08/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70473519** e o código CRC **D958661F**.

Rua Gabriel Passos, no. 50, Centro - Montes Claros - CEP 39400-012

Data de Envio:

01/08/2023 17:17:12

De:

SEMAP/Licenciamento Norte de Minas <licenciamento.nm@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

usca@copasa.com.br
lucinei.carpio@meioambiente.mg.gov.br
luiz.fernando@meioambiente.mg.gov.br

Assunto:

sei: 1370.01.0009987/2021-87

Mensagem:

Prezados,

Encaminhamos parecer 33, certificado 003/2023, ofício 29 e publicação da concessão da licença.

Atenciosamente,

Marta R. B. Nunes
NAO - Supram NM

Anexos:

Parecer_66035367.html
Parecer_66512314_PU_33_2023_LOC_Copasa_ETE_Vieira.pdf
Publicacao_70421146_publicacao_decisoes_das_camaras_CIF__Copasa_ETE_Vieira.pdf
Certificado_70470530.html
Oficio_70473519.html